

3 - PA - PSD (SUBSTITUI A ANTERIOR)



GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAUDL/C	
Processo	672997
Proposto/Outido n.º	383
Data	22/03/2021

DISTRIBUÍDA A 22/03/2021

**Proposta de alteração ao texto de substituição dos Projetos de lei nºs  
473/XIV (PS) e 498/XIV (PAN) - «Aprova a Carta Portuguesa de Direitos  
Humanos na Era Digital»**

**Artigo 2º**

[...]

1. (...)
2. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) A definição e execução de medidas de combate à **disponibilização ilícita e à divulgação de conteúdos ilegais** em rede e de defesa dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos disponibilizados em rede e das vítimas de cibercrimes.

### Artigo 3º

[...]

1. Todos têm o direito de exprimir e divulgar o seu pensamento, bem como de criar, procurar, obter e partilhar ou difundir informações e opiniões em ambiente digital, de forma livre, sem qualquer tipo ou forma de censura, **sem prejuízo do disposto na lei relativamente a condutas ilícitas.**
2. (...)
3. Todos têm o direito de beneficiar de medidas públicas de promoção da utilização responsável do ciberespaço e de proteção contra todas as formas de discriminação e crime, nomeadamente contra a apologia do terrorismo e o **incitamento ao ódio e à violência, contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica, bem como, o assédio ou exploração sexual de crianças, a mutilação genital feminina e a perseguição;**
4. (...)

### Artigo 4º

[...]

É proibida a interrupção intencional de acesso à Internet, seja parcial ou total, ou a limitação da informação e **disseminação de conteúdos**, salvo nos casos previstos na lei.

### Artigo 5.º

[...]

1. (...).
2. (...).
3. Para efeitos do número anterior considera-se designadamente, informação comprovadamente falsa ou enganadora, as comunicações políticas ou comerciais fabricadas, manipuladas, ~~ou~~ imprecisas e ~~e~~ **trolling organizadas, bem como** a utilização de textos ou vídeos enganadores manipulados ou fabricados, **bem como** as práticas de **astroturfing** para inundar caixas de correio e o uso de redes de seguidores fictícios.
4. (...).
5. (...).
6. (...).

### Artigo 9º

[...]

Todos têm direito a que ~~os dados~~ **a informação e os conteúdos** transmitidos e recebidos no ambiente digital não sejam sujeitos a discriminação, restrição ou interferência em relação ao remetente, destinatário, tipo ou conteúdo dos dados da informação, dispositivo utilizado, aplicações ou, em geral escolhas legítimas das pessoas.

### Artigo 15º

[...]



GRUPO PARLAMENTAR

1. (...)
2. **As medidas proporcionais, adequadas e eficazes com vista a impedir o acesso ou a remover conteúdos disponibilizados em manifesta violação do direito de autor e direitos conexos são objeto de lei especial.**

#### **Artigo 20º (Novo)**

##### **Entrada em vigor**

1. Até à entrada em vigor do diploma previsto no nº 2 do artigo 15º são aplicáveis as normas atualmente vigentes que regulam o impedimento do acesso ou remoção de conteúdos disponibilizados em violação do direito de autor e direitos conexos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

Palácio de São Bento, 22 de março de 2021

Os Deputados do PSD

## Alexandra Braz

---

**De:** Marina Resende  
**Enviado:** 22 de março de 2021 11:45  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XIV  
**Cc:** Mónica Quintela; Sara Madruga da Costa; Carlos Peixoto; Márcia Passos  
**Assunto:** Propostas de alteração do PSD à Carta dos Direitos Humanos na Era Digital - Substituição  
**Anexos:** PA PSD ao texto de substituição PJLs PS e PAN 22-03-21 Carta dos Direitos Humanos na era digital\_.docx

Bom dia,  
Encarrega-me a Senhora Deputada Coordenadora Mónica Quintela de enviar nova versão das propostas de alteração do PSD à Carta dos Direitos Humanos na Era Digital que incluem alteração ao artigo 5º.  
Obrigada

Cumprimentos  
Marina Resende  
Assessora do GP/PSD  
Ext. 13290  
Tel. direto - 213917390

